ANNO DE 1836. SABBADO — 30 DE JULHO N. 163.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda ☻ S. Tiago Ap.

26 Terça S. Simphronio. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
27 Quarta S. Pantleaõ M. ses. da Thez. P.

28 Quinta S. Innocencio P. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
29 Sexta S. Martha V. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
30 Sabado jej. S. Rufino Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
31 Domingo S. Anna Mãi da Mãi de Deos.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia :continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 27.

LOndres 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Cont. do Expediente do dia 28.
CFFICIOS.

Circular aos Prefeitos das Comarcas de Flores, Brejo, Garanhuns, Bonito, Nazareth, e Limoeiro, para em conformidade do Art. 14 da Lei de 9 de Junho do corrente anno engajarem em cada uma das mesmas 20 homens de boa conducta e probidade para serem empregados no serviço da Policia, os quaes teraõ os mesmos vencimentos que percebem os Soldados do Corpo de Policia por onde seraõ pagos, e fornecidos de luz, agua e armamento ; e communicando-lhes que partem para cada uma das ditas Comarcas, 1 Sargento e 1 Cabo afim de commandarem os engajados.

— Idem aos mesmo, dizendo lhes que os homens que engajarem em virtude da ordem que lhes he derigida nesta data deveraõ ficar addidos ao Corpo de Policia a cujo Commandante Geral remetteraõ os Prefeitos as filiações dos referidos engajados.

Dia 29.

OFFICIOS.

— Ao Inspector da Thezouraria, dizendo-lhe que tendo o Governo de promover subscritores para o Correio Official em conformid.e do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fezenda de 18 de Março ; tem resolvido que as pessoas que quizerem subscrever a referida Folha, e naõ tenhaõ Procuradores na Corte o façaõ na Administraçaõ do Correio desta Cidade, por cujo intermedio receberaõ os Numeros, e que a importancia da subscriçaõ seja entregue na Thezouraria ; devendo a lista dos Subscritores ser remettida a referida Secretaria d'Estado por intermedio do Governo.

Dia 29.

PORTARIA.

Ao Cirurgiaõ Encarregado da Vaccina, para remetter a Secretaria do Governo algumas laminas de pus Vaccinico para serem enviadas para a Villa de Santo antaõ onde grassa a peste da bexiga.

———

Navios Despachados no dia 29.
Brigue Brasileiro—Cacique—Para o Havre.

———

EDITAL.

Sua Exc. o Sr. Presidente da Provincia manda fazer Publico, que pelo Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda lhe foi dirigido o Avizo do Theor seguinte.—Illm. e Exm. Sr.—Devendo o Governo Publicar os seus actos como lhe impoem a Lei de 4 de Outubro de 1831, e convindo propagar nas Provincias o seu conhecimento, queira V. Exc. empregar o seu zelo em promover subscriptores para o Correio Official, que os contem naõ só para se vulgarisarem as pessas officiaes, como para se fazer menos custoza a Fazenda Publica a sua redacçaõ. As pessoas que naõ tenhaõ procuradores nesta Corte, e lhes seja mais commodo fazer effectiva a subscripçaõ nessa Cidade, poderáõ fazel-o na Administracaõ do Correio por cujo intermedio receberáõ a Folha ; o que V. Exc. em tal cazo poderá determinar enviando a relacaõ dos subscriptores : e outro sim, que a importancia seja entregue na Thezouraria com cuja partecipação dar-se-haõ as providencias convenientes. Deus Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Março de 1836—Manoel do Nascimento Castro e Silva—Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

As pessoas que quiserem subscrever o dito Correio Official o deve ăõ fazer na Administração do Correio desta Cidade, por cujo intermedio receberáõ as Folhas.

Secretaria do Governo de Pernambuco 29 de Julho de 1836-Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

———

Conclusão das Noticias do Parà.

ARTIGOS D'OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr.—No meu officio de 26 de Abril previni a V. Exc. de que esperava um bom resultado da expedição de Igarapé-merim, e assim se verificou. Aquelle ataque decidio se com a presença de duas embarcações de Guerra, e dos bravos Pernambucanos, que ali mandei : o inimigo foi derrotado completamente quã do intentava abrir caminho atacando um dos nossos postos, e na sua retirada veio até esta Cidade, aonde o seu commandante confessou que tinha sido tratado com humanidade, que nenhum excesso tinhamos commettido, e que humas mulheres e crianças mortas o forão por se acharem entre elles quando rompeo o fogo.

Este golpe, e perdas sofridas pelos rebeldes do Rio Guamá, e mais que tudo a fome a que os redusi com o bloqueio incompleto mesmo como era, os fez abandonar a Cidade de todo no dia 13 deste mez, ao mesmo tempo, que as minhas forças entravão pelo lado de Santo Antonio. Foraõ presos muitos, e os demais tem seguido varias direcções por plano mesmo do Chefe Eduardo, como se deprehende da sua proclamação, que V. Exc. achará por copia bem como as ultimas correspondências. Tendo eu confiado a direcção das forças Navaes ao seu Commandante o Capitaõ de Fragata Mariatt, confiei a direccão das operacões de terra ao muito habil Major Joaquim Joze Luiz de Souza, e dou o parabem a V. Exc. por possuir nessa Provincia um Official de taõ decidido merecimento. Naõ obstante a grande vantagem de occupar já a Capital da Provincia devo confessar a V. Exc. que a minha posicaõ peorou grandemense : até agora podia ter em perfeita apathia as forças rebeldes da Cidade, com um simples bloqueio, que assim mesmo variava conforme a precisaõ, que tinha de alguma das Embarcações em outros lugares, e restavaõ-me todas as outras para as empregar segundo me hera possivel : Hoje tenho todos os entraves e dificuldades, que tinha d'ante, excepto o bloqueio da Cidade, e tenho alem delles, que guarnecer, e deffender a Cidade e que hir atacar os varios focos da anarchia, que os rebeldes muito de proposito foraõ estabelecer. Neste apuro preciso muito de gente, e o meu pedido a V. Exc. de contemplar os seus Batalhões a seis Companhias, torna-se de uma necessidade muito pressante, e por isso o repito nesta occasião. Estou tambem muito mal de dinheiro : Depois que eu cheguei ja a divida tem augmentado quasi tanto, quanto veio commigo, e ainda não recebi nem mais um real, e nem tenho sobre isto o mais pequeno aviso.

V. Exc conhece bem qual será o apuro em que me terei visto, e está da sua parte soccorrer-me pelo melhor modo, que entender.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Pará 21 de Maio de 1836—Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernambuco Francisco Joze de Souza Soares de Andrea.

Proclamaçaõ.

Paraenses, meus caros Patricios, sempre ao vosso lado vós tendes sido testemunhas do valor com que tenho sabido deffender vossos direitos. Quando se trata de atacar o inimigo, eu sou o primeiro que a vossa frente dou provas do amor, que vos consagro encarando sem horror a morte. A salvação das vossas vidas me he mais amavel que a minha propria, e jamais poderei concentir que sejamos sacrificados ao furor brutal de inimigos desesperados : A capital se acha em rigoroso bloqueio, e a falta de mantimentos ja nos persegue com bastante força ; inocentes familias, miseras crianças, velhos decreptos, que até hoje tem vivido tranquillos a sombra de nossa protecçaõ vão ser as primeiras victimas da fome. Ah ! E quem poderá deixar de enternecer-se a vista de tão triste scena ! Nós somos Christãos, e temos um dia de dar contas a Deos, do que fizermos no Mundo. Nossa posição he mui triste, pois mesmo ja começamos a experimentar falta de munição de guerra ; nossos cobardes inimigos naõ se atrevem atacar nos, e só trataõ de renderem nos pela fome, não lhes demos pois Patricios caros esse gosto ; uma boa retirada nos he mais airoso, do que morrer de penuria ; vamos pois para o interior com as nossas armas, e munições esperar a Amnistia que nos promete o Governo dentro em trez mezes ; e quãdo nos faltem a ella nós lhes faremos o que hoje pretendem fazer nos. Sim, nós os poremos em sitio na Capital, e por isso os lançaremos fora vergonhosamente como dás mais vezes o temos feito. Meu Irmão Geraldo, marcha a reunir-se ao Cõmandante das Forças do Capim e Guamá, Agostinho de Souza Moreira ; meu Irmão Manoel, vai reunir se ao Major Jozé Agostinho de Oliveira para sustentarem as forças nos Rios Acará, e Mojù ; eu tambem saio a tomar minha posição, e igualmente os Commandantes dos diversos pontos, a quem vou mandar minhas ordens a respeito : fica por tanto a vossa escolha o acompanharem, a mim, ou a meus Irmãos, para o que desde ja deveis estar promptos na Capital para a hora em que se designar a retirada. Resta pois recomendar-vos que durante este tempo vos conserveis tranquillos, e com todo o respeito as vossas Auctoridades, respeitando o sagrado direito de propriedade, amor do proximo como nos ensina a Religião Santa que professamos. Viva a Religiaõ Santa que professamos. Viva o nosso Jovem Monarca o Snr. D. Pedro 2. Vivão os Paraenses que por suas liberdades esquecem suas vidas. Vivaõ os Paraenses que até hoje me seguem. Palacio do Governo do Para 8 de Maio de 1836—Eduardo Francisco Nogueira Angelim, Presidente.—Está conforme a uma copia que se achou em caza de Antonio de Azevedo Santos—Bernardo Joaquim de Mattos, Secretario do Governo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 28 de Julho de 1836.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Comarca, appellante D. Izabel Maria Ferreira, e appellado Leopoldo Joze da Costa e Araujo, e outros; foi reformada a sentensa appellada.

Os Embargos oppostos por Joaõ Antonio Prior, ao accordaõ contra elle proferido na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Comarca em que lhe he parte Manoel Martins de Carvalho; foraõ disprezados, mandando-se, que a sentensa transite livremente por a Chancellaria.

Os Embargos oppostos por Manoel Joze Gonçalves Braga ao accordaõ contra elle proferido na cauza de appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Commarca em que lhe he parte Candida Monteira de Queiroz; foraõ disprezados da mesma maneira.

Os Embargos oppostos por a Viuva e herdeiros de Manoel Joze Goncalves de Azevedo ao accordaõ contra elles proferido na appellaçaõ civel do Juizo dos Orfaõs da Villa de Flores em q' lhe he parte Antonio Luiz Goncalves Ferreira; taõbem foraõ disprezados mandando-se transitar a sentensa.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Comarca, appellante Antonio Joze Teixeira Aires, e appellado Joaõ Baptista Navarro, se julgou pela confirmaçaõ da sentensa appellada.

Na appellaçaõ civel do Juizo Municipal da Villa do Porto Calvo, appellante a Justiça por parte da Fazenda Nacional, e appellada Angelica Maria: naõ se tomou conhecimento da appellaçaõ por naõ o Recurso daquelles de que falla o Art. 90 da Lei de 4 de Outubro de 1831, que saõ os compreendidos no Tit. 7 § 1 da Lei de 28 de Junho de 1808.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Commarca, appellantes Joze Joaquim de Oliveira Maciel e sua mulher, e D. Joaquina Maria do Rego Cavalcante, tutora de seo filho Francisco, appellada D. Frãcisca de Paula Vieira Cavalcante; se julgou pela confirmaçaõ da sentensa.

Na appellaçaõ crime do Juizo de Direito do Crime desta Cidade, appellante Joaquina Jozefa Lopes, e appellado Joaquim Joze de Miranda como administrador de seos Escravos, naõ se tomou conhecimento do Recurço.

Os Embargos oppostos por Joze Higinio de Miranda na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Commarca em que he parte Joze Lazans: foraõ disprezados, mandando-se transitar a sentensa pela Chancellaria.

A denuncia contra o Juiz de Direito da Commarca de Flores Antonio de Cerqueira Carvalho da Cunha Pinto Junior foi julgada improcedente por falta de baze para a accuzacaõ, e inteira carencia de prova que convença o Denunciado do delicto de que he arguido.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Ingles Thomaz Battersby, vindo de Liverpool, Capitaõ Thomas Yapp, entrado em 28 do corrente, consignado a Crabtree Heynorths & Comp.

Manifestou o seguinte:

230 Barris de Manteiga.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

ANNUNCIO.

Tendo participado o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador, junto ao Governo de S. M. o Rei dos Francezes, que o Subdito Brasileiro, natural da Provincia das Alagoas, Francisco Luiz de Sousa, que naquelle Reino estudava Medicina, havia fallecido, faz-se publico este Aviso para conhecimento de quem convier.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Desatou S. Ex. Rm. o nó gordio, e nomeou para Reitor do Seminario Episcopal de Olinda o Rm. Conego Francisco Antonio Mendes Gurjaõ, Varaõ prudente, e reconhecido merecimento; graças pois sejaõ dadas ao Exm. Prelado, que taõ dignamente preencheo seu dever com huma nomeaçaõ taõ digna, que de certo fará florecer aquelle estabelecimento; naõ quero dizer com isso que o Rm. Ex-Reitor naõ tivesse merecimento, pois bem pelo contrario conheço o; porem é inegavel pela sua excessiva brandura, naõ servia para tal fim. A Deos Srs. Redactores, toca o refeitorio, e o destribuidor da sua folha naõ quer esperar pela minha volta d'elle, por isso naõ sou mais extenço.

De Vms.
Venerador e Assignante.

O novato.

THEATRO DO RECIFE.

Hoje 30 de Julho, Anniversario da Elevaçaõ de Luiz Phelippe ao Throno da França. O emprezario vai pela primeira vez festejar neste Theatro a gloria da Naçaõ Franceza com huma brilhante Peca Dramatica intitulada—A Batalha das Barricadas, ou a Revolucaõ de 1830.

Esta ensigne Peça he producaõ de hum patriota Francez, amante da Liberdade; que se dignou ofertala para este dia, sem outro interesse mais do que ver aplaudida a quem do Atlantico a gloria da sua nacaõ. Ella envolve em si apurado criterio, excellente Moral, muito Patriotismo, e naõ poucos rasgos de humanidade que devem caraterizar o Guerreiro quando este decide da sorte do vencido. A sobriedade, o sofrimento nas Privações, a constancia nos mais arriscados conflitos, o valor, e o heroismo no meio dos combates; virtudes estas que tanto abrilhantaõ os guerreiros Francezes, estes mestres da guerra, que tem visto curvar a Europa inteira ao brilhante aspecto de seus belicos estandartes.

A Peça será ornada de Muzica Militar assaz indispensavel para o funeral das victimas da Liberdade. Este funeral será precedido de huma vistoza aparicaõ dos campos Elizios em que se distinquiraõ—O Duque de Bragana.—O Grande Napolhaõ.—Frederico 2.º da Prucia.

E outros muitos heroes guerreiros, que recebem as almas de seus camaradas na Manssaõ da perpetua felicidade: com esta rica prespectiva, e com o —Hymno da Liberdade Franceza.

Terminará este grande expectaculo.

O Theatro estara completamente illuminado, a Muzica será acrescentada, finalmente nada se omitira que possa concorrer para a gloria deste dia.

O Emprezario tem a houra de convidar o Sr. Consul de Franca para o Camarote N.º 27 contiguo ao do Exm. Presidente desta Provincia. Este oferecimento he do costume a todos os Senhores Consules daquellas Nacões que partilhaõ dos mesmos sentimentos que imperaõ no Brazil: Espera por tanto que sua Senhoria se digne aceitar este convite hourando com sua respeitavel prezensa hum expectaculo dedicado a gloria da sua Naçaõ, e que deve encher de hum nobre enthuziasmo naõ só os briozos Francezes rezidentes nesta Cidade, mais igualmente a todos os Cidadaõs amantes da justiça e da igualdade.

ANNONCE.

Le Directeur du theatre a lhonneur de prevenir le Respectable Public que le 30 juillet anniversaire de la gloriense et memorable Revolution Française de 1830 il va mettre en Scene pour la premiere fois un nouveau Drame intitulé les trois Journées de la Revolution de 1830 ou les Barricades. Piéce en trois actes et en Prose. Le premier acte démontrera combien de mauvais ministres peuvent induire les Rois en erreur: ensuite les Effets différens que produisirent les trop fameuses ordounances Sur le Peuple, la noblesse et Sur la representation nationale, le héroisme éclairé des jeunes éléves de l'ecole Polytechnique mis en paralléle avec le jesuitisme Fanatique: en fin l'acte se termine par une Scéne interessant des Girouéttes. Dans le segond act on verra l'attaque des Barricades et la resistance du Pouple Contre les Satellites du tyran. Les traits historiques les plus admirables, de courage, Patriotisme, humanité et desinteressement Servont deployès dans ce segond acte ou verra aussi le genereux dévouement de la troupe de Ligne fraternisant avec le Peuple enfin ce meme Peuple á l'aspect du Drapeau tricolore chantera l'hymne Patriotique. Sur l'air cheri, de la marseillaise, et maschesa enfuite a la grande attaque des Tuileries &. &.

Troiseme acte les remords tardifs de charles X la honteuse desesperation du ministére. Les imprécations de ces suppots de la tyrannie les uns contre les autres. Leur fint avec la famille Royale l'entrée du Peuple dans Saint Cloud faira le principal object du troisieme act, qui sera terminé par le Convoi des Braves morts dans es trois journees un Discours Bref sera prononci Par le General Laffayette sur le tombeau des martyrs de la Liberté, qui aussi servira d'autel pour unir civilement le Jeune Etudiant de l'ecole Polytechnique, et l'heroique Celestine, le meme General leur dercernera au nom de la Patrie lá recompense des Braves à la fin de cette scéne Pathétique, la Liberté descendra du ciel, et aprés avoir couronné Laffayette, montrera au Peuple, que pour conserver la liberté, il doit obeir aux Lois, puis en fin pour terminer, elle montrera aux mortels l'asile des Braves les champs Elisées.

Le Directuer n'ayant rien Epargné pour rendre le représentation de Cette Piece digne de sou glorieux objet, fait en consequence appel aux Patriotes de toutes les nations et en Particulier à M.rs les Français pour quils veuillent honorer de leur Presence un spectacle qui leur est dedie.

Amanhã o Gamenho naõ falta, contendo ERROS muito interessantes: a materia he nova, mas o preço he o mesmo. Tanto naõ se faz no theatro. Dará o resto do Artigo do Bajullos.

LOTERIA A FAVOR DAS OBRAS DA IGREJA DO LIVRAMENTO.

Continuão a vender-se os Bilhetes, e meios Bilhetes da 1.ª Loteria a favor da edificação da Igreja de N. S. do Livramento nos seguintes lugares: No bairro do Recife Loja de João Joze de Carvalho Moraes rua da Cadeia: em Santo Antonio, nas cinco pontas loja de Luciano Roza de Lima; na rua do Livramento Botica de Manoel Romão de Carvalho; na rua do Colegio esquina do Paço, loja de Joze de Menezes Junior; na Praça da Independencia loja de Livros N.º 37 e 38 de Figuerôa; no Pateo da Matriz, Botica de João Moreira Marques e na Caza do Thezoreiro Nicoláo Rodrigues da Cunha na rua da Florentina. O preço dos Bilhetes he de 5$000 reis os inteiros; e 2$500 rs. os meios em prata pelo valor da Lei, e 80 reis de sello.

AVIZOS PARTICULARES.

A Administração do Patrimonio dos Orfãos tendo de mandar faser diversas obras no Collegio dos mesmos, convida a todas as pessoas que d'ellas por menos se quiserem encarregar a comparecer com seus fiadores no dia 3 do mez de Agosto as 4 horas da tarde na casa das sessões da dita Administração para que scientes d'ellas (ávista dos orçamentos que serão patentes) se possa concluir os ajustes.

Caza da Administração dos Orfãos em 20 de Julho de 1836.

Joze Maria da Cruz.
Escripturario.

☞ Preciza-se de um feitor, que seja capaz de tractar de um sitio na estrada do Arraial, e adverte-se, que se não for fiel será despedido na primeira que se declarar velhaco: na rua de Santa Thereza casa junto a Ordem Terceira.

☞ Troca-se cobre marcado a satisfação do portador por prata a quatro patacas e doze vintens: no principio do atterro dos Afogados casa da esquina do beco do Peixoto.

☞ Quem precisar de um caixeiro de rua falle na rua do Bangel D. 28.

☞ Precisa-se de um rapaz Portuguez, até vinte annos d'idade, que tenha pratica de loja de miudezas, e queira ser caixeiro d'uma que se vai abrir; quem estiver nestas circunstancias, e queira o ser annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Dezeja-se fallar com alguma pessoa que esteja nesta praça, e more para a freguezia da Escada, para se lhe encarregar de receber uma divida, dando fiança: annuncie.

☞ Na rua da Florentina casa nova a terceira vindo da parte do rio dá-se 600$ reis a juros de 2 por cento com penhores de ouro ou prata.

☞ Quem quiser fretar uma Sumaca, ou Escuna para o porto do Acaracú, dirija-se a casa de Manoel Goncalves da Silva, no Recife rua da cadeeia velha loja n. 18.

☞ O Snr. Antonio dos Santos Cordeiro da Cruz, queira procurar na rua de Santa Rita nova, sobrado de um só andar D. 10, uma carta vinda de Simbres.

☞ Quem annunciou querer allugar, ou vender um sitio na estrada dos Aflictos, queira aparecer em casa de Joze Joaquim do Espirito Santo na rua Velha.

☞ Boaventura Joze da Silva avisa ao respeitavel publico, que tendo aparecido outras pessoas com o mesmo nome de ora em diante se assignarà

Boaventura Antonio Maciel.

☞ Thomaz Ferreira Soares, aviza ao respeitavel publico, que nada deve a João Antonio de Miranda, e muito menos a falescida sua Mãi Anna Luiza de França, antes o individuo, lhe é devedor de muita quantia e sendo que apresente alguma conta é falsa.

☞ Preciza-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos e que dê fiador a sua conducta: na loja Francesa do largo do Livramento.

Arrenda-se o sitio de criar gados no Sertão na ribeira de Potigi denominado saco do Pinicapáo: quem for seo dono, ou para arrendalo estiver autorisado dirija-se a rua do Collegio lado da maré 2.º andar D. 9, a fallar com Manoel Florentino Carneiro da Cunha para tractarem do ajuste.

☞ Preciza-se de 200$ reis em prata, sobre hipoteca de um escravo fiel: quem os quiser dar annuncie.

☞ Qualquer Snr. proprietario que tiver, e quiser propôr uma Embarcação Sumaca, ou Escuna a carga, para a barra do Acaracú, deverá dirigir-se a loja do Negociante Manoel Gonçalves da Silva a tractar do seu ajuste, que há carga prompta.

☞ Preciza-se de duzentos mil reis a juros de dois por cento com hipoteca em um escravo: quem tiver annuncie.

☞ Dá se 350$ rs. a juros de dous por cento ao mez, com hypoteca em propriedade de caza, ouro, ou prata: na travessa de S. Joze D. 19.

☞ Adverte-se ao respeitavel Publico que ninguem faça contrato de compra sobre a olaria em o atterro do Afogados

do, annunciada no Diario n. 161 a vender-se em uma caza em N. S. do Terco; porque esta olaria he de João de Freitas Torres Galindo, e este Sr. he Fiador de pé de Juizo ao Julgado, e sentenciado de huma cauza; que corre por o Juizo do Civel, Escrivão Bizerra desde 1825, cuja causa está no todo vencida, sem della mais poder haver recurso; assim como com outro qualquer bem do mesmo Sr. Galindo; pois que desde então estão todos hypotecados á aquella fiança.

☞ Snr. Pasmado, e bem pasmado.— Que analogia tem o Miguelista, que espera pelas cebolas do Egypto, com a contabilidade de juros na questaõ do Sr. Oliveira?

Muito maos advogados, por certo, tem este Senhor, se taes campiões são os que devem deffendel-o. Que miseria! Exemplos destacados em lugar de problemas analogicos. é o que tem apparecido; e faltava mais este Russiano, que não sabendo escrever a lingoa materna, atira-nos com -illucide- por delucide, -matriatismo- por materialismo, e outras quejandas bordalengas parvoices.

Snr. Pasmado, appresente o seu nome (se é que bapti-ado foi) e verá pela indignação publica o merito que tem; podendo então medir a distancia, que a entre o Sargento candêa, e o que Vmc. chama

Miguelista desencapotado.

☞ Roga-se pela segunda vez ao Sr. F. A. de B. o favor dezempenhar seo nome que no dia 9 do corrente Junho, deixou empenhado por quatro patacões que pedio emprestalos por duas horas em a prensa de Brito & Siqueira para completar uma conta que hia ajustar com o mestre ferreiro Sabino, e se lhe adverte que a generosidade com que foi servido noõ merece em recompensa calote; naõ o fazendo será procuralo por justiça.

Advinhassão.

☞ Pede-se ao Snr. Pasmado do Diario de 28 de Julho do corrente, que axou a relassaõ entre juros simples, e as cebolas do Egypto, (mais difidil que a quadratura do circulo) e que tambem axou um novo metodo de escrever materialismo com t-r-i tri, e que com tudo faz uma pergunta de menino de escola; que advinhe com que se parece a metade de um queijo, se advinhar, tem a solução de sua pergunta pelo

Advinho.

☞ Um Brasileiro, que tem estado em vendas de caixeiro e por ora se acha desempregado oferece-se para alguma ainda mesmo sendo fora da Praça: quem o quizer anuncie.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brazileiro tanto para venda como para rua que tem pratica sabe bem ler, escrever e contar, anuncie.

☞ Deseja-se entregar uma carta ao Sr. Antonio Joze de Barros; annuncie a sua morada para ser procurado, ou quem tiver conhecimento com o mesmo Senhor.

☞ Os Collectores dos predios Urbanos das Freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves, S. Antonio do Recife, e Boa vista, fazem sciente a todos os seus collectados, que de hoje em diante receberão na casá da Recebedoria do Sello dos papeis, as Decimas dos ditos predios, e mais Impostos designados na Lei do Orçamento Provincial do corrente anno financeiro, a cargo dos mesmos; assim como toda a devida á respeito the o fim de Junho proximo passado.

☞ Preciza-se falar com a Sra. D. Quiteria Roza da Lapa para se lhe entregar uma carta vinda de Maranhão: na rua da Madre de Deos loje n. ° 12.

☞ Preciza-se de uma mulher livre, e desembaraçada, que queira hir para lugar distante desta Praça encarregar-se do serviço interno da caza de hum homem solteiro, tendo ella os requesitos necessarios, e dando fiador a sua conducta: na quina da rua do Livramento e do beco do Padré sobrado D. 1. que achará com quem tratar.

☞ Aloga-se um sitio na estrada dos Aflitos com boa caza, baxa para capim, e muitos arvoredos carregado de frutas vingadas quem o quizer appareça na rua da Conceição da Boa-vista venda D. 50 o mesmo sitio tambem se vende a troco de uma morada de caza no bairro de S. Antonio e Boa-vista.

☞ Na rua da Conceição da Boa-vista D. 30 preciza-se de uma ama que saiba cosinhar e ingomar.

☞ Precisa-se de uma casa terria no bairro da Boa-vista para allugar-se: anuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

A Sumaca Belleza do Sul, Capitão Joze Luciano Dourado seguirá com toda brevidade: quem na mesma quiser carregar, ou ir de passagem dirija se a Gaudino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para o mesmo porto

O bem conhecido Pataxo Paquete do Rio, Capitão João Rodrigues Amaro seguirá infallivelmente no dia 6 do proximo Agosto: quem no mesmo quiser carregar; ou ir de passagem, para o que offerece bons commodos, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros na Pracinha do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão.

Para o Maranhão.

☞ Sahirá com toda a brevidade o Hiate Nympha bem conhecido pela rapidez de suas viagens: recebe unicamente alguns passageiros para o que tem excellentes commodos e a quem se promete o milhor tratamento: a quem convier dirija-se ao consignatario Manoel Duarte Rodrigues, rua do Vigario n. 32, 1.° andar.

ARREMATAÇÃO.

Arremata-se por venda duas partes da casa de sobrado de trez andares da rua do Queimado na esquina do beco da Cõgregação D. 20; assim como duas partes da casa terrea D. 10 na rua do Rangel, e outras duas partes d'outra casa terrea na rua da Gloria D. 20: quem nellas quiser lançar compareça na rua Nova a porta do Juiz do Civel, quinta e segunda feira 4, e 8 de Agosto pelas 5 horas da tarde.

COMPRAS.

Uma, ou meia duzia de cadeiras, uma mezinha, e uma marqueza, que seja tudo já uzado: quem tiver annuncie.

☞ Um aparelho de barretina que sirva para G. N.: no beco do Marisco casa junto a venda D. 9.

☞ A obra de Metallurgia, em Francez, e não se olha ao preco: na rua do Rangel, defronte da Contadoria Provincial no penultimo sobrado ao chegar á Ribeira.

☞ Idiologia de Mr. Detuit de Tracyt, Logica de Mr. Felice em idioma vulgar, ou Francez, novos ou em bom uzo: quem tiver annuncie.

☞ Moedas de 6$400, e paga-se por mais um tostão do que estão pagando os cambistas: no armasem da rua Nova D. 34, se dirá quem precisa.

VENDAS.

Listas dos Bilhetes premiados hontem (4.° dia) na Loteria: nesta Typografia, rua das Cruzes, na Praca da União loja de livros n. 37 e 38, na rua do Collegio Botica D. 5, e em Olinda casa do Destribuidor do Diario, rua do Bomfim n. 2.

☞ Por preco muito commodo, manteiga Ingleza ordinaria propria para bolinhos, ou temperos: no armasem da rua da cadeia do Recife n. 59.

☞ Farinha em saccas muito boa, e por preço comodo: no primeiro armasem da praia do Collegio indo do arco da Conceição.

☞ 4 feixaduras do Porto, de broca grandes para porta de rua, foices de aparar cerca sem espeto, e outras ferragens, tudo de encomenda: no armasem da rua da Cruz n. 42 de manhã até as 8 horas, e de tarde das 2 até as 3 e meia.

☞ Uma preta criola, lava, cose e engoma bem: no Mondego no sitio grande da Viuva Franceza, os pertendentes podem vela todos os dias de manhã até as 9 horas, e mesmo se dirá o motivo porque se vende. Na mesma casa se compra uma negra com as mesmas abilidades.

☞ Um bom bote novo para 4 remos: abordo do Brigue Inglez Traveller.

☞ Uma negra de nação Rebola, lavadeira, e quitandeira: na rua da Guia sobrado n. 60.

☞ Uma escrava criola, de 22 annos, sabe cosinhar, lavar, e engomar, parida a trez mezes, propria para criar: no pateo do Hospital do Paraizo, lado do nascente D. 10.

☞ Uma canoa nova aberta, sufficiente para conduzir familia: atterro dos Afogados sobrado do Lima.

☞ Uma escrava de meia idade do gentio, sem vicio e por preço commodo: na mesma casa acima.

☞ Correames de lustro para G. N. a 7$000 reis cada uma: na loja Franceza do largo do Livramento.

☞ Uma escrava molata com idade de 28, a 28 annos; engoma perfeitamente, costureira, que faz camisas de pregas, corta e faz vestidos para senhora, doceira de profissão, muito fiel, e muito domestica: na rua do Collegio D. 10 primeiro andar.

☞ Uma canoa de amarello bastante groça com 65 palmos de cumprida, propria para Barcaça: na mesma casa acima.

☞ 28 a 30 oitavas de ouro velho; a 3$ reis a oitava: no pateo do Carmo logo ao subir na setima porta.

☞ Salsa parrilha de superior qualidade em rollos de arrouba, ou em porcão maior por preço comodo: na rua da Madre de Deos loja n. 12.

☞ Duas cabras: na rua Direita venda D. 29.

ALUGUEIS.

Ha para alugar um sitio na estrada do Arraial, com uma boa casa, de bastantes comodos, e outra mais pequena, com bastantes pez de larangeiras, e coqueiros, jaqueiras, cafeeiros, e boa cacimba, com um riaxo no fim do sitio para lavagem de roupa: quem pertender alugar dirija-se a praca do Corpo Santo, por sima do Botequim de Antonio Lopes a fallar com João Antunes Guimaraens, ou no mesmo Arraial a fallar com o Snr. Francisco Jorge de Souza.

☞ Quem quizer tomar em aluguel uma canoa aberta que carrega 600 tyjollos d'alvenaria, procure na rua do Rozario estreita D. 31, ou na praça da Independencia loja D. 2.

☞ Aluga-se uma preta para ama de leite sem cria, e dá fiador a sua conducta; adverte se, que o leite he muito novo: a fallar com Joze Carlos Teixeira no atterro da Boa-vista.

☞ Aluga se um sitio na estrada dos Afflictos, com bastantes fructas maduras, e boa baixa para capim, e tãobem se vende, ou troca-se por uma morada de casa no Bairro de Santo Antonio ou Boa-vista: na rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Amaro de nação Mossambique, estatura e corpo regular, abaixo das fontes tem uma malha de fogo, com as mãos bastante callejadas e alcatroadas fugio no dia 22 do proximo passado de bordo da Sumaca Aurora, levando camisa e calsa de brim suja de alcatrão, é bem conhecido em Fora de portas por ter sido de João Antonio Pescador, e com elle exerceo esse officio 8 annos: os aprehendedores levem-no a casa de Santos Braga, rua da Moeda, que ser bem recompensado: consta andar o dit escravo em companhia de um pescador em a praia do Janga, Conceição e Páo Amarelo disendo ser forro, aos quaes roga-se entregue a policia dos ditos lugares ou em a casa do annunciante.

☞ Jacinto da Costa de 32 annos de idade, bem preto, muito ladino, espigado do corpo, com falta de 2 dentes na frente de sima, e tem uma das orelhas cortada, e he bastante vivo e ligeiro, fugido a 2 annos do Engenho Sibiró do Cavalcaute, e consta andar como forro trabalhando nos Engenhos Sibiró do mato, e Bemfica freguezia de Ipojuca. Antonio Benguella de 35 annos de idade ladino, de estatura regular. Jorge criolo de 20 annos, baixo e grosso do corpo, bem preto, olhos papudos; fugidos do Engenho Penderama no dia 18 de Junho p. p.: os aprehendedores os poderão legar ao mesmo Engenho Penderama, ou a rua do Vigario casa de Elias Coelho Cintra 1.° andar a Nuno Affonso de Mello que serão bem recompensados.

☞ Feliz, criolo, de 19 annos, com principio de alfaiate, levando vestido calsa de estopa, camisa, de madapolão, e chapeo de palha; fugido no Domingo 24 do corrente: os aprehendedores levem-no a rua do Crespo D. 7, que serão bem recompensados.

☞ Verdiana, criola, de 17 a 18 annos; fugida no dia 17 do corrente, e levou vestida de ganga roxa, e pano da costa com matames em roda, e algoras de pedras nas orelhas, e no pescoço duas voltas de conta azul e quatro voltas de contas francesas: os aprehendedores levem-na a Boa-vista defronte da Ribeira venda D. 28, que serão generosamente recompensados.

☞ Lourenço, nação Rebollo, de 40 annos, baixo; fugido no dia 10 de Julho corrente, levando vestido camisa e calsa de algodão: os aprehendedores levem-no a fora de portas n. 19 defronte do beco largo.

Taboas das marés cheias no Porto de

Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.		
12—Segunda	-	4h. 30 m		
13—T:	-	5—18 »		
14—Q:	-	6—6 »		
15—	-	6—54 »	Man.	
16—S:	-	7—42 »		
17—S:	-	8—30 »		
18 D:	-	9—18 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 29.

Angola; B. Matildes, Cap. Joze Xavier Vianna: varios generos. Passageiro Paulo Joze Alves da Silva.

America Ingleza; Pataxo N., M. Custodio Manoel Vieira de Araujo: couros e xifres.

Philadelphia; Pataxo Amr. Aurora, Cap. Cales Sewardan: assucar.

Observações.

Fundiou no Lameirão a Galera Americana Mercurio vinda de Nova Olanda em 14 mezes, Capitão Carles; carga azeite. Tonelladas 350.

ERRATA.

No Diario de hontem na correspondencia de Joze Antonio d'Oliveira; linhas 14 em lugar de forçozo, leia-se forçado.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA 1836.

MUTILADO

Precos correntes. Pernambuco 30 de Julho 1836

IMPORTAÇAO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç Valuat	POR	OBS.
AÇO de Milão	Steel Milian	12$000	10$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
,, da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	,, Spanish ,,	560	$850	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	5$000	5$120	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	3$200	3$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$600	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. snas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$8[illegible]0	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$180	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	300	$320	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	340	$480	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$600	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	200$	220$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$900	2$000	Gl.	110$000		
,, ,, de peixe	,, Whale			,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$540	Lb.	$360	Lb.	Al.
Batatas	Potatoes		$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	25$	26$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$000	3$500	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	11$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
,, ,, da Russia	,, Russian	13$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	4$	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$400	2$880	Ar.	☞	Ar.	Nh
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	2$000	2$200	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	13$	14$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	13$	14$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	23$	24$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	23$	24$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	15$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		8$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$100	1$120	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	560	$550	,,	$600	,,	
,, perola	,, pearl	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$8	3$000	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$2	3$000	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	10$000	11$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	10$000	11$000	,,	6$400	,,	
,, de munição	,, Shot asortea	11$	12$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	450	$440	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	400	$420	,,	$250	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoe Portuguese	$600	$640	Hu	$560	Hu	
Ervadoce	Aniseed	3$200	3$400	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	3$9	3$600	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	560	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer	Flour Wheaten Amer	12$000	16$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	9$	12$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, mandioca	5$	4$000	Al.			,,
Folha de Flandes	Tin plates assorted	15$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaltac Valuad	P	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$2	4$600	Ql.	2$800	R	
,, em verg	,, ,, in ods	6$000	6$400	,,	4$000	Q?.	
,, da Suecia	,, Swedish	6$800	7$000	,,	4$000	,,	
GARRAFAS pretas	Bottles black	8$000	8$500	Gr.	4$000	C.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	960	1$000	Hu	$500	,,	
Genebra em pipas	Gin in pipes	300	$400	Gl.	85$000	H.	
,, em botijas	,, in jars	2$160	2$220	Dz.	2$400	Pp	
Grossaria	Ofnaburgs	140	$145	Ya.	$120	D.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	24$	22$000	Pe.	14$000	Va.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000	P.	
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000		
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	480	$520	Lb.	$150		
,, Franceza	,, French	400	$440	,,	$150	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$100	1$200	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$5	1$400	,,	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$100	2$200	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$600	,,	1$600	,,	Nb
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	Fa.
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$560	$600	Hu / Cx.	$500 / 1$600	Hu / Ar.	
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$	3$600	Ba.	4$500		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$4	6$800	,,	4$500	,,	
,, d'America	,, American	3$	3$500	Lb.	80	Lb	
Potassa d'America	Pot ash American	120	$140	,,	80	,,	
,, da Russia	,, ,, Russian	170	$160	Mi.	10$000	Ql.	
Pregos caibrar	Nails $3\frac{1}{2}$ in	4$5	5$000	,,	10$000		
,, caixar	,, 3 ,,	2$2	2$300	,,	10$000	,,	
,, ripar	,, $1\frac{1}{2}$	1$000	1$120	,,	10$000	Ql.	
,, de guarnição	,, $1\frac{1}{2}$ to 2 in.	560	[illegible]	Ar.	3$200	Ar.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	8$000	,,	3$200		
,, de Inglaterra	,, English	4$	4$200	Hu	$150	Lb.	Ab
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$700	$800	Lb.	$220		
,, Londrinos	,, English	360	$400	,,		,,	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia		1$000	,,		Lb.	Ab
,, Princeza	,, Lisbon	2$400	2$480	,,	1$200	Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$	8$000	,,	4$000	,,	
SABAO' Americano	Soap American	100	$105	,,	3$200	Ar.	
,, outro	,, other	100	$105	Al.	3$200	,,	
Sal Estrangeiro		700	$800		1$450	Ar	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	Saddles	14$	20$000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$1	3$000	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, Bahia	1$1	1$200	,,			
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,	6$400		
Toucinho	Bacon	3$5	4$000	,,	1$280	Pp	
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	24$	25$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	21$	20$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	130$	135$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	85$	90$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	60$	70$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$	95$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia	,, Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	50$	52$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	40$	43$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	30$	40$000	Ba.	22$500	Dz.	Nb
,, ,, engarrafado	,, ,, bottled	5$	6$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$600	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa	Window glass per box						
de 100 pes quadrados	of 100 square feet	6$4	7$000	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
,, de cebo	,, tallow	180	$200	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	50$	55$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' EXPORTATION

GENEROS	ARTICLES	PREÇO		POR	OBS.
AGuardente caxaça superior	Rum Superior	40$	45$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade	Cotton .. quality	8$100	8$200	Ar.	Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 Bl 650	Sugar white, Above brands		1$400	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros	Sugar muscov above		1$400		
MM 500, MR 400, MB300	brandes em Bar.	1$900	2$000	Ar.	
Assucar B. em bar.		2$750	3$000	,,	
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	$105	110	Lb.	
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.	

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoar-dente 7 por cento.

CAMBIOS EXCHANGE — FRETES FREIGHTS

Londres, 36 Ds. St. por 1$ cedula, Nom. ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260--265 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de premio
Moedas de 6$400 a 13$500 13$400
,, 4$000 6$700 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

INglaterra..Algodão, 1 D. p. lib. &5 p. c. n·
,, Assucar 3 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar 3 L. 5 -- e 5 p. o/o
Hollanda 3 L. 5 á 3 L. & 5 ,, Nom
Trieste 3 L. & 5 por o/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 250 .. ..
Genova, dito 3 £. & 5 por o/o

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 9 de Julho - Londres 39 1/2 - Pariz 240 - Hamburgo 448 - Ouro em barras 85 a 88 p. c. pre. - Dobrões Hespauhóes 23$200 a 23400 -- Pesos 1$450 a 1460 -- Moedas de 6400 13$500 a 13$600 -- Ditas de 4000 6$650 a 6750 -- Prata 45 a 46 -- Cobre moeda de 80 rs 13 p. c. de dos. -- Apolices de 6 p. c., juro 87 p. c.
Bahia 4 de Julho -- Londres 33 e 1/2 Ds lt. contra papel e 31 Ds lt. contra cobre -- França 285 Rs. o franco -- Lisboa 80 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 28 a 29$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 90 por c., moeda papel 25 por c., cobre 20 por c.
N. B. Do primeiro do corrente em diante todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.

1 Quintal = 4 arrobas. 1 ar. = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios kil ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 Canada (medida velha) = 1 3/5 galon = 6/7 velte.
42 Alqueires (idem) = 94 bushel = 340 titres.
1 Covado = 3 palmos, 1 Yard. 4 palmos.
1 Vara 5 palmos, 1 palmo = me x. 226, = 8 p. 11 Ing.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cocovado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. mi-o-N.ru Pa', Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, huão ha, Ye' Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada huma e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.

MUTILADO

Snr Maxado. Vamos a demonstração da segunda parte.

Em conlusão diremos (principia Vm.) *que se a Lei &c.* — Já se lhe tem respondido, q' a questaõ naõ he saber como o Juizo conta, e sim saber se o Juizo conta certo, ou errado; e (abstrahindo do real embolso, que naõ vem ao caso, e da maneira, por que se tem feito os pagamentos, que tem sido dando o dinheiro e exigindo recibo) Vm. agora descobrio nesse seu modo de contar uma certa conformidade com a Lei; vamos por tanto ver qual he ella.

« Por quanto amortizar o Capital com os pagamentos feitos &c. » Eis ahi a razão por q' sua conta está em conformidade com a Lei, he por que a Lei quer quer que em 20 annos juros equivalaõ a Capital... Ah Senhor! Este seu argumento he contra producentem, por que por isso mesmo que a Lei quer que em 20 annos juros equivalaõ ao Capital, naõ se fasendo pagamento algum, segue-se que fazendo pagamentos annualmente d'uma quantia, igual á que reprezenta o juro do Capital (que naõ ha rasaõ para chamar á esta quantia juro) he precizo que eu no fim dos 20 annos tenha um lucro correspondente, o qual lucro deve ser o mesmo que o dinheiro do Credor produz em poder do devedor, isto he 5 por $\frac{0}{0}$ á favor do devedor, e por isso os juros no fim dos 20 annos devem diminuir na rasaõ inversa dos pagamentos; e no caso presente deve diminuir metade no fim dos 20 annos; logo concilia-se muito com o Espirito da Lei, que os pagamentos (e não os juros) amortizem o Capital.

E nisto está incluida a demonstração á respeito dos pagamentos maiores, que os juros vencidos.

« Capital só com Capital se paga &c. » Que quer isto dizer? Pague-lhe eu, chame Vm. á meu dinheiro aquillo, que muito bem quizer. Os lucros que o devedor gosa saõ o fructo de sua industria, e de seu trabalho, e parece á Vm. pouco que aquillo que o devedor obtem por meio de sua industria, va servindo para amortizar o Capital, e que depois de muitos annos amortizado, elle ainda venha á restar os juros? Porem nós já temos mais alguma couza, nós já temos uma confissaõ tacita, feita por Vm. mesmo, que sua conta he de juros compostos: eu quero citar suas proprias palavras — « O devedor, os Apellados naõ devem pagar juros de juros; podem naõ pagar annualmente os juros vencidos, e querem perceber annualmente o lucro, que lhes dá o Capital do Credor » — Ora isto he o mesmo que dizer, por que rasaõ o devedor quer perceber annualmente o lucro, que lhe dá o Capital do Credor, e naõ quer pagar juros de juros? O que Vm. acrescenta ainda dá mais força á sua confissaõ, quando diz — « Lei Barbara, Lei atroz tanto lhes concede — Ainda mais — E com que justiça se pode fraudar o Credor, concedendo ao devedor um d'esses Capitaes, formado com os juros do Capital do Credor, á quem ambos elles pertencem? » — Ora está visto, e pelo curto espasso de tempo de seu exemplo, que o segundo Capital, de que Vm. trata, só pode ser formado com juros de juros na maõ do devedor; e se — ambos elles pertencem ao Credor — segue-se que o devedor tem obrigaçaõ de pagar o segundo Capital, o qual naõ he outra couza, se naõ juros de juros. Confessado, como está, que a sua conta he de juros compostos, a questão torna-se inteiramente outro, e he de demonstra-lhe que esta Lei naõ he « barbara, nem atroz, » pelo contrario he a Lei mais santa, que o homem pode desejar: para isso basta só reflectir no seu proprio argumento responder-lhe com a mesma pergunta; isto he por que razão um homem, que tem a desgraçada sorte de ser devedor, ha de no curto espassos de 6 annos (considerado o menor juro actual de 12 por $\frac{0}{0}$ que já he duro) ser devedor de dous Capitaes? He por esse mesmo motivo, que quando o Credor he de má fé, que marcha contra a Lei, que lhe prohibe que ambos os Capitaes lhe pertenção, convem mais ao devedor nunca fazer pagamentos, sobre que Vm. está em perfeita harmonia com o Snr. Machado, e em contradiçaõ comsigo mesmo como adiante provaremos... Ah Snr. tal he o orgulho que antes Vm. quer bramir contra a Lei, que confessar seu erro.

« Mas isso ainde he pouco » — Confessado, como está por Vm. que a sua conta he de juros compostos, eu por tanto marcho com a Lei em naõ querer estar por ella; e á respeito do tempo do pagamento tanto naõ depende do meu querer, que Vm. quando bem lhe apraz aprezenta com o meu Sitio da Soledade em praça; ainda tem feito mais, tem-se aproveitado do tempo em que eu só trato de salvar a minha vida por causa de Comoções Politicas, deixando minha caza á revelia, para pôr o Sitio em praça com o fim de lhe ser adjudicado, que he abatendo a quinta parte de seu valor; de maneira que Vm. esperava gozar do fructo de sua iniquidade por tres modos, pelo lado do baixo preço, por que foi avaliado á alguns 15 annos; pelo lado dos juros compostos, e pelo lado do adjudicaçaõ do Sitio; mas, como, está confessado, naõ he por ignorante; segue-se que aquelle epiteto, que Vm. naõ quiz pronunciar, cabe-lhe perfeitamente, e naõ á mim, que por ora naõ tenho feito, se não defender meus direitos perante o Juizo, que (*por isso mesmo que Logica de numeros não se destroe, e nem deixa arbitrio ao julgador*) conhecendo a minha justiça, obtive uma Sentença á favor, dada pelo Meretissimo Juiz. Em quanto a demora dos pagamentos confessado, como está, que até Março de 1830 Vm. foi pago, tambem fico justificado, por que o anno seguinte foi o da Abdicaçaõ, em que com os meus trabalhos ficou minha caza á revelia; alem disso no momento que Vm. quizer estar pela minha conta de juros simples, Vm. he embolsado de seu dinheiro; pois para isso estou concluindo o Inventario de minha caza.

« Segundo aquella pratica de contar do Juizo » — Provado como está, que todas as vezes que o Credor naõ se cinge á Lei, ainda que lhe pareça barbara convem mais ao devedor naõ pagar; diz muito bem o Snr. Maxado que neste caso o devedor he punido por pagar; por que no *mesmo exemplo* que aponta, he evidente que se no fim de 10 annos eu devo um Capital, que chamo C, que produz um juro, que chamo j, sem ter feito pagamento algum; e se tendo feito alguns pagamentos, eu ainda devo o mesmo Capital C, produzindo o mesmo juro j; isto he sendo indiferente pagar, ou deixar de pagar, para existir o mesmo Capital C, produzindo o mesmo juro j; he evidente digo, que me faz mais conta naõ pagar, visto que posso lucrar com esse dinheiro posto á giro, isto he que sou punido por pagar; porem alem do absurdo demonstrado, aqui ha mais alguma couza; ha contradiçaõ manifesta com o que Vm. dice acima no fim do paragrafo, em que confessou que a sua conta he de juros compostos,

« Tudo, que mais dei o Arbitrador » — Eis outra vez a miscelania de ideas diffusas. Por ora o Snr.

Maxado só tem dito, que quando o Credor he de má fé, q' apresenta uma conta, comoa de Vm.; convem mais ao devedor naõ pagar, e isso está demonstrado de diversos modos; por tanto onde he que está o que o dito Snr. diz contra os Apellados? Sim *repugna analisar taes incoherensias*, salta aos olhos tanto absurdo! E cauza muito fastio ir a companhando á Vm. nas suas descobertas á respeito de *Logica de numeros*; mas em fim sigamo-lo, que principia agora à conta com o Snr. Agostinho, vejamo se he mais feliz nas suas especulações.

« A conta produzida pelo Arbitrador fl. 165 » Principio logo por notar, que Vm. tem de escolher uma de duas: ou ha de conformar se com essa tabella, ou naõ; no segundo caso entaõ Vm. naõ se conforma com sigo mesmo, porque essa tabella he a mesmissima cousa, que Vm. exige, só com a diferença, que em lugar de estarem confundidos juros com Capital, como Vm. faz, ahi se echaõ simplesmente os juros, e em lugar de ser em cada pagamento, he ahi só no ultimo pagamento; se se conforma (caso negado) entaõ ainda mesmo que isto seja juros compostos (trato das contas metodicas, em que Vm. falla, com que esta se parece) vou provar-lhe que no mesmo uso mercantil o metodo he muito mais favoravel ao devedor, que na questão prezente, ainda mesmo supondo que devo pagar juros compostos. Com effeito nas contas metodicas, em que se abonão os juros por debito, e Credito, passando-so annualmente o balanso de juros à Capstal, em cada anno o resultado dos juros toma o lugar de Capital, isto he de cada pagamento do devedor se estrahem juros á seu favor, e no fim do anno subtrahem-se os juros á favor, extrahidos dos pagamentos, dos juros contra, extrahidos do Capital, e o resultado he que toma o lugar de Capital, isto he os juros restantes tomaõ o lugar de Capital, isto he em cada anno ha juros de juros; em quanto pelo seu modo de contar em cada pagamento os juros tomaõ o lugar de Capital, isto he em cada pagamento ha novos juros; se por exemplo em cada hora eu fizesse um pagamento, em cada hora Vm. reunia os juros ao Capital, isto he em cada hora havião novos juros de juros! Absurdo manifeste! *Arbitraridade inaudita!* Punido o devedor por pagar, como diz muito bem o Snr. Maxado? Advertencia. He evidente que se reduz ao mesmo resultado a mortizar com os pagamentos o Capital, e os juros assim deminuir, ou extrahir dos pagamentos os juros á favor para se subtrahir dos juros contra, tirados do Capital.

Seja ainda dito, como fica demonstrado que o mesmo metodo mercantil he incomparavelmente mais favoravel ao devedor, que o da questão presente (como quiz fazer ver o Sr. Agostinho nessa tabella.) E admira-se Vm. que neste raciocinio tão simples fossem concordes os Senhores. Maxado, e Agostinho? Admira-se sim, por que tal he o orgulho, que Vm. ostenta com suas ideas diffusas! Eis o motivo por que tendo Vm. deixado correr a sua Cauza á revelia talvez por estar persuadido da iniquidade. O Sr. Juiz nomiando uns poucos de Srs. Negociantes, nenhum d'elles quiz aceitar, e só Snr. Agostinho que foi o quinto nomeado, não quiz ter contemplação alguma com Vm. para dizer o que entendesse em sua consciencia.

Conclusão.

Tenho levado á evidensia a justiça, que me assiste na 1.ª parte da minha demonstração; tendo levado em fim á evidencia a iniquidade da sua conta, na 2.ª parte, que se reduz á provar, que o seu primeiro argumento he contra producentem; que o seu segundo argumento he uma confição tacita dos juros compostos de sua conta; que o seu 3.º argumento he um insulto gratuito, que Vm. me dirije, desesperado de naõ ter eu consentido á Vm. passar a mão no meu Sitio; que no seu 4.º argumento Vm. he contradictorio com sigo mesmo; que o seu quinto, e ultimo argumento o poem na collisão ou de naõ se conformar com sigo mesmo, ou de, conformando-se, confessar que a sua conta he incomparavelmente mais prejudicial, que a do mesmo uso mercantil. Vm. ahi acrescenta que ainda poderia alegar outras cousas; e entaõ teriamos de ver cousas bastantemente curiozas; por que quando para alegar juros compostos Vm. avansa tantos absurdos, sofismas, contradicções &c. que faria Vm para alegar esses prejuizos de que trata? Por tanto espero que seja confirmada a primeira sentença, e nesta hypotese tambem Vm. não vem à ser exemplo unico; pois todas as vezes que outros tem requerido seus direitos, tem obtido, e estou certo que se houvesse uma parte, que tivesse requerido á Relação para mandar que o Juizo reforme esse modo de contar, tambem o teria obtido; pois he Pernambuco o unico Pais do Mundo, onde o Juizo conta assim. Recife 25 de Julho de 1836.

Sou

O Major José Gabriel de Moraes Mayer.

Pern. Na Typ. de M. F. de Farias, 1836.